

MUNICÍPIO DE TUBARÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

O Município de Tubarão/SC, situado à rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, informa que encontrase aberta <u>licitação na modalidade pregão eletrônico</u>, do tipo menor preço global por lote único, no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> (Wcompras), com a finalidade de selecionar propostas para <u>Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software</u> <u>Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.</u>

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 2.450/07 e nº 4.208, de 21 de Fevereiro de 2018, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas:

das 13:00 do dia, às 13:30 do dia 16/01/2020;

• Limite para impugnação ao edital:

19:00 do dia 27/01/2020;

Início da Sessão Pública do pregão:

14:00 do dia 29/01/2020.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- Endereço: Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC
- Site/ QR CODE: https://tubarao.1doc.com.br/atendimento



I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br



(Wcompras), e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

- 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.6 Neste instrumento convocatório, não estão previstos os benefícios de cotas ou exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na LC 123/06, em razão da inviabilidade de fracionamento do lote objeto do certame. Portanto, por se tratar da necessidade de adequações nas licenças de software, vislumbra-se adequada a não concessão de tais benefícios, permitindo, assim, que toda e qualquer empresa possa participar do certame, independentemente do seu enquadramento.

II - DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto desta licitação o <u>Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão</u>, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os itens objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento ou servidor designado, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
 - 3.2 É vedada a participação de:
 - a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
 - b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordata ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.
- 3.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.



IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
 - 4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:
 - a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - b) Ser apresentada por lote único, com valores expressos em Reais;
 - c) Deverá ser indicada a marca de cada lote;
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
 - e) O prazo de entrega de cada produto cotado, conforme o item 12 deste Edital;
 - f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação.
 - 4.3 Não será admitida proposta com quantidade inferior ao solicitado para o lote.
- 4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.
- **4.5** O valor proposto pela empresa, bem como os seus lances, é de sua exclusiva responsabilidade. Não serão admitidos pedidos de desclassificação de proposta, fundados em erro de digitação ou em inexequibilidade, quando alegada pela própria proponente. A proposta obriga o proponente para todos os efeitos, e o não cumprimento da obrigação gera a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
 - 4.7 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PRECO GLOBAL POR LOTE.
- 4.8 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, com os documentos de habilitação, certidão simplificada, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

V - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para o lote.
 - 5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

VI - DA ETAPA DE LANCES

- 6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada lote corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.



- 6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 6.5 Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais.
- 6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
 - 6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.
- 6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.
- 6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
- II todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo lote, sob pena de preclusão;
- III caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;
- IV não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
- V no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.
- 6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para



que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. <u>Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no Termo de Referência (anexo I do Edital).</u>

- 6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.
- 6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por lote único, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá o melhor colocado encaminhar ao pregoeiro a documentação exigida no edital, inclusive através do e-mail informado no edital ou anexando-a à plataforma eletrônica utilizada no prazo de até 3 (três) horas, a contar do encerramento da etapa de lance, responsabilizando-se ainda a protocolar no Setor de Licitações ou postar na Agência dos Correios, via SEDEX, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **no prazo de três dias úteis** após a confirmação do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada.
- 7.1.1 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Tubarão

Secretaria Municipal de Gestão - Setor de Licitações

Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC, CEP 88701-180.

- 7.1.2 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3 Nas hipóteses de envio via SEDEX, a empresa melhor colocada deverá enviar o código de rastreio para o endereço eletrônico: compras@tubarao.sc.gov.br.
- 7.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão.
- 7.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO serão, preferencialmente, apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 01/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

- 7.2 Os proponentes deverão apresentar:
- 7.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
 - d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - e) certidão simplificada, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às



empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06;

7.2.2 Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos CND junto à Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

7.2.3 Outras exigências

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (<u>conforme modelo constante no anexo II</u>).
- b) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- d) A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante do software Autodesk informando que é autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento do softwares solicitados;
- e) Visando atender padrões de qualidade dos materiais didático e suporte, a LICITANTE deverá apresentar certificado de **ATC** (Centro de Treinamento Autorizado Autodesk), comprovando que é um centro autorizado Autodesk para treinamentos e suporte.
- f) Declaração do Fabricante, elaborada em papel timbrado, afirmando ser revenda credenciada e autorizada a fornecer para empresas governamentais;
- 7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.
- 7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno



Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

- 7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.
- 7.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
 - 8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.
- 8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, **através de formulário próprio do Sistema Eletrônico**, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo Pregoeiro.
- 9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, **por meio de formulário específico do sistema**, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- 10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.
- 10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DO CONTRATO E DO PRAZO

- 11.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- 11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.



- 11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
 - 11.4 O contrato terá vigência conforme Termo de Referência, a partir da data da sua assinatura.

XII - DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 12.1. O pedido será realizado pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.
- 12.2 A Contratada disporá do prazo de até 20 (vinte) dias, conforme especificado no Termo de Referência para entregar os objetos, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento AF.
- 12.3 A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão, ou outro local a ser indicado pela Administração Municipal, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 12.4 A Administração Municipal disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto e providenciar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
- 12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.7 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento, observando, sobretudo, a descrição da razão social, bem como o nome do Programa a que se refere à dotação orçamentária utilizada, descrita no campo do Centro de Custo.
- 12.8 A emissão das notas fiscais em desconformidade com as respectivas Autorizações de Fornecimento acarretará na não aceitação e consequente devolução das mesmas.
 - 12.9 Deverá, ainda, constar na nota fiscal o número da Autorização de Fornecimento correspondente.
- 12.10 O preço total deverá ser fixo em reais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.
- 12.11 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 12.12 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto no setor competente.
- 12.13 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 12.14 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
 - 12.15 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 12.16 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias:



	LOTE ÚNICO				
Item	Setor/Órgão	Qt.	Valor	Dotação Orçamentária	
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	1	32.100,15	3.3.90- 2.010 Rec. 200	
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	7	159.488,47	3.3.90- 2.010 Rec.200	
1	Convênios	1	32.100,15	3.3.90 – 2.009 Rec 200	
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	68.352,20	3.3.90 – 2.015 Rec.200	
2	Secretaria Municipal da Fazenda	2	45.568,13	3.3.90 – 2.008 Rec. 200	
2	Fundação Municipal de Educação	1	22.784,07	3.3.90 – 2.035 Rec.214	
2	Fundação Municipal de Saúde	1	22.784,07	3.3.90 – 2.029 Rec 215	

XIV - DAS PENALIDADES

- 14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:
 - a) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
 - c) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
- 14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 14.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda sociedade no portal http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Wcompras) a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 15.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital.
- 15.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



15.7 Todos os requerimentos a serem formulados acerca da presente licitação (pedidos de esclarecimentos, pedidos de revisão e reajustes) DEVERÃO ser formalizados via sistema 1Doc, por meio de "Protocolo", através do link: https://tubarao.1doc.com.br/atendimento, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Relação dos itens e Valor Estimado.

Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);

Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato.

Tubarão-SC, 15 de janeiro de 2020.

Joares Carlos Ponticelli Prefeito



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição das licenças de softwares objeto deste Termo de Referência tem por objetivo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, fundações e secretarias, de forma que engenheiros e arquitetos no uso de suas atribuições necessitam de programa gráfico para realizar suas atividades com desempenho e qualidade. Outros objetivos dessa aquisição baseiam-se:
 - 2.1.1. Se adequar a demandas atuais de governos federal, estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
 - 2.1.2. Potencializar a economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e solicitações de aditivos após contratação de serviços;
 - 2.1.3. Maior produtividade em estudos viabilidade, projetos básicos e executivos;
 - 2.1.4. Redução de retrabalho em canteiro de obras;
 - 2.1.5. Objetividade na comunicação entre órgãos da prefeitura, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras;
 - 2.1.6. Integração com sistemas GIS para levar a inteligência de informações cadastrais do município aos projetos e estudos de melhoria urbana;
 - 2.1.7. Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;



- 2.1.8. Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.
- 2.2. A Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD including specialized toolsets demonstrou ser a ferramenta mais completa do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de inundações, estudo de trafego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolver apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos do município para os munícipes. Também atendem as necessidades técnicas para recursos de desenho arquitetônico, documentação e cronogramas, bem como para automatizar tarefas de elaboração; recursos de projeto elétrico para criar, modificar e documentar sistemas de controles elétricos; incorporar a topologia GIS ao AutoCAD utilizando e mantendo dados CAD e GIS para planejamento, projeto e gerenciamento de dados; adicionar uma biblioteca de peças e ferramentas baseadas em padrões para criar, modificar e documentar projetos mecânicos para manufatura; adicionar recursos para elaborar, projetar e documentar sistemas de construção MEP em um ambiente do AutoCAD; adicionar recursos para produzir PIDs e integrá-los em um modelo de projeto de plantas 3D; adicionar ferramentas de conversão de raster para vetor para converter imagens raster em objetos DWGT e editar desenhos digitalizados em um ambiente familiar do AutoCAD.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- 3.2. A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante do software Autodesk informando que é autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento do softwares solicitados;



- 3.3. Visando atender padrões de qualidade dos materiais didático e suporte, a LICITANTE deverá apresentar certificado de ATC (Centro de Treinamento Autorizado Autodesk), comprovando que é um centro autorizado Autodesk para treinamentos e suporte.
- 3.4. Declaração do Fabricante, elaborada em papel timbrado, afirmando ser revenda credenciada e autorizada a fornecer para empresas governamentais;

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. As assinaturas do objeto contratado deverão ser compatíveis com a plataforma 64bits para o sistema operacional Microsoft Windows 8/8.1 ou Microsoft Windows 10;
- 4.2. O software contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato que deve ser de 36 (trinta e seis) meses;
- 4.3. A Contratada deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de trinta e seis meses no formato de acesso único-usuário.

5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 5.1. As assinaturas do objeto contratado deverão ser compatíveis com a plataforma 64bits para o sistema operacional Microsoft Windows 8/8.1 ou Microsoft Windows 10;
- 5.2. O software contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato que deve ser de 36 (trinta e seis) meses;
 - 5.3 A Contratada deverá fornecer assinaturas de softwares por um período de trinta e seis meses no formato de acesso único-usuário.

6. DOS CUSTO

Abaixo a planilha com os itens e custos apurados durante a fase de cotação, que serão adquiridos:



	LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qt.	Valor médio	SubTotal		
	Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-yr Subscription WIN		32.100,15	64.200,29		
2	AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN	14	22.784,07	318.976,93		
	TOTAL	16		382.177,23		

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO RATEIO DAS LICENÇAS

LOTE ÚNICO					
Item	Setor/Órgão	Qt.	Valor	Dotação Orçamentária	
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	1	32.100,15	3.3.90- 2.010 Rec. 200	
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	7	159.488,47	3.3.90- 2.010 Rec.200	
1	Convênios	1	32.100,15	3.3.90 – 2.009 Rec 200	
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	68.352,20	3.3.90 – 2.015 Rec.200	
2	Secretaria Municipal da Fazenda	2	45.568,13	3.3.90 – 2.008 Rec. 200	
2	Fundação Municipal de Educação	1	22.784,07	3.3.90 – 2.035 Rec.214	
2	Fundação Municipal de Saúde	1	22.784,07	3.3.90 – 2.029 Rec 215	
	Total	16	383.177,23		

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Architecture, Engineering & Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo. A Architecture, Engineering & Construction Collection, engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações:
 - 8.1.1. AutoCAD Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
 - 8.1.2. AutoCAD Architecture Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.



- 8.1.3. AutoCAD MEP Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos de instalações prediais.
- 8.1.4. AutoCAD MAP 3D Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- 8.1.5. AutoCAD Civil 3D Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semidistância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.
- 8.1.6. AutoCAD Electrical Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB, além da extração de listas e relatórios automaticamente.



- 8.1.7. Autodesk Fabrication CADmep Software que suporta o desenvolvimento de fluxos de trabalho de detalhamento e instalação de sistemas de tubulação e dutos, permitindo estender os modelos do Revit para fabricação.
- 8.1.8. AutoCAD Raster Design Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- 8.1.9. Autodesk Revit Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção. Possui interface e banco de dados integrado e apresenta ferramentas específicas para atendimento de três frentes técnicas da construção, sendo: Arquitetura (Revit Architecture); Estruturas (Revit Structure) e Sistemas de instalações prediais (Revit MEP).
- 8.1.10. Autodesk Revit Live Serviço para criação de visualizações arquitetônicas e experiências imersivas a partir do modelo gerado em Revit, com preparação automatizada dos dados do modelo na nuvem, capacidade de animação automática para objetos durante a navegação, como abertura de portas, ajustes de iluminação, movimento de folhas de vegetação. Estudos de iluminação e sombreamento por simulação no período do ano e horário. Integração com os óculos para realidade virtual do HTC Vive e Oculus Rift.
- 8.1.11. Autodesk Navisworks Manage Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite agregar em apenas um modelo de projeto, várias disciplinas da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com esta solução, pode-se compatibilizar, colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz, reduzindo os problemas durante o projeto e a construção.
- 8.1.12. Autodesk ReCap Pro Software para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local



real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia).

- 8.1.13. Autodesk 3Ds Max Software para modelagem, animação e renderização em 3D. Permite criar rapidamente modelos tridimensionais utilizando ferramentas poderosas de modelagem intuitivas a partir de ideias conceituais ou reutilizar modelos CAD proprietários, vindos de quaisquer tipos de indústria (manufatura, edificações, etc).
- 8.1.14. InfraWorks Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200 km², de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de trafego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugo/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pre moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia.
- 8.1.15. **Autodesk Structural Bridge Design** Software para análise de superestrutura de longarinas para pontes de viga continua de pequeno e médio porte, que permite analise estrutural nestes elementos de seus carregamentos. Permite o desenho de seções de longarinas de modo gráfico com seus materiais e dimensões. Executar a análise de carregamento para a



checagem da geometria da longarina. Possuir capacidade de calcular seções com propriedades da seção transversal sobre os eixos x-y pelo eixo principal. Possuir capacidade de cálculo da constante de torsão "C" através da seção transversal usando a analogia da membrana de Prandtl's. Possuir capacidade de cálculo de perfis de torsão/deformação na seção definida com qualquer combinação de cargas axiais e momentos de flexão biaxial. Possuir capacidade de cálculo da capacidade máxima de carga da seção transversal para cargas axiais e tensão para cargas pontuais ou combinadas com outras cargas axiais e tensões biaxial específicas. Possuir capacidade de calcular tamanho de fissuras na seção sob um cagar especificada para manutenção.

- 8.1.16. Vehicle Tracking Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário.
- 8.1.17. AutoCAD Plant 3D Solução para modelamento e documentação de projetos de plantas de processos. É dirigido às orientações de spec´s, além de ser provido com vasto catálogo normalizado para peças, equipamentos, suportes estruturais e tubulações. Totalmente integrado as funcionalidades do AutoCAD P&ID, permite usuários criar e editar diagramas de processos e instrumentação e sincronizar dados fundamentais com o modelo 3D. Vistas ortogonais, listas, relatórios e diagramas isométricos de montagem são algumas das documentações de projeto facilmente geradas pela solução. O P&ID está totalmente integrado na plataforma do AutoCAD Plant 3D, através de workspace, onde compartilha a mesma interface gráfica, porém com funcionalidades distintas. Simplifica е automatiza processo documentação de projeto, além de fornecer relatórios de validação de dados e listas orientativas. Sincroniza dados do diagrama com seus respectivos elementos modelados no ambiente 3D do AutoCAD Plant3D.
- 8.1.18. Autodesk Advance Steel Solução para modelagem, detalhamento e documentação de elementos estruturais e conexões metálicas em aço. Permitindo usar conexões paramétricas, com biblioteca padrão já incluída, sendo que as conexões são classificadas previamente de acordo com os tipos de elementos estruturais selecionados. Ferramentas que agilizam a criação de estruturas complexas como: escadas retas e espirais, escadas verticais com



guarda copo (gaiola). Permite que vários usuários trabalhem simultaneamente no mesmo arquivo, definindo em quais elementos ou áreas irão trabalhar, e recebendo notificações em tempo real sobre as alterações dos outros usuários.

- 8.1.19. Autodesk Robot Structural Analysis Professional Software para analise estrutural de edificações baseada no método de análise por elementos finitos (FEM). Possibilidade de análise de modelos de diferentes tamanhos e graus de complexibilidade, sem limitação no número de barras e nós do modelo analítico. Análise de estruturas baseadas em elementos finitos de barra, como vigas, pórticos 3D, treliças 3D, grelhas, cabos, placas, cascas, membranas e sólidos. Recursos para pré-processamento (modelagem, aplicação de cargas, definição de propriedades físicas, definição de condições de contorno, definição de condições de nós, definição e refino de malha de elementos finitos, inclusive ao redor de aberturas de qualquer tamanho e formato), processamento e pós-processamento (visualização dos resultados por meio de relatórios e gráficos, incluindo diagramas, mapas e animações de deformações).
- 8.2. AutoCAD including specialized toolsets é uma coleção de softwares e tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo. A AutoCAD including specialized toolsets, engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações:
 - 8.2.1. AutoCAD Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
 - 8.2.2. AutoCAD Architecture Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
 - 8.2.3. AutoCAD MEP Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos de instalações prediais.



- 8.2.4. AutoCAD MAP 3D Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- 8.2.5. AutoCAD Electrical Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- 8.2.6. AutoCAD Raster Design Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.
- 8.2.7. AutoCAD Plant 3D Solução para modelamento e documentação de projetos de plantas de processos. É dirigido às orientações de spec's, além de ser provido com vasto catálogo normalizado para peças, equipamentos, suportes estruturais e tubulações. Totalmente integrado as funcionalidades do AutoCAD P&ID, permite usuários criar e editar diagramas de processos e instrumentação e sincronizar dados fundamentais com o modelo 3D. Vistas ortogonais, listas, relatórios e diagramas isométricos de montagem são algumas das documentações de projeto facilmente geradas pela solução. O P&ID está totalmente integrado na plataforma do AutoCAD Plant 3D, através de workspace, onde compartilha a mesma interface gráfica, porém com funcionalidades distintas. Simplifica е automatiza processo documentação de projeto, além de fornecer relatórios de validação de dados e listas orientativas. Sincroniza dados do diagrama com seus respectivos elementos modelados no ambiente 3D do AutoCAD Plant3D.
- 8.2.8. AutoCAD Mechanical Solução CAD 2D baseado em AutoCAD para projetos mecânicos com as principais características e funcionalidades: Capacidade de criação de componentes mecânicos normalizados segundo normas internacionais (DIN, ISO, JIS, ANSI, GB, CSN e BSI), barra de ferramentas específicas para desenhos mecânicos, ferramentas para dimensionamentos de acordo com normas mecânicas, ferramentas para criação de componentes de máquinas e cálculos mecânicos, criação e cálculos de polias e correias, capacidade de cálculos por elementos finitos 2D.



- 8.2.9. AutoCAD Mobile App Aplicativo AutoCAD para dispositivos móveis, serviço na nuvem para criação, edição e visualização de desenhos técnicos em formato DWG, disponibilidade via web browser e aplicativo para tablets e smartphones, armazenamento em nuvem dos arquivos, possibilidade de trabalho offline e posterior sincronização com a nuvem.
- 8.2.10. AutoCAD Web App Acesso ao AutoCAD em qualquer plataforma desktop, veja, crie e edite desenhos do AutoCAD, trabalhe com os desenhos mais recentes de qualquer lugar, acesse atualizações em tempo real.
- 8.3. AutoCAD Civil 3D Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semidistância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.

9. SUPORTE TÉCNICO

- 9.1. Todo procedimento de instalação e autorização dos softwares deverá ser apoiado pela Contratada, através das ferramentas de suporte técnico descritos neste termo de referência;
- 9.2. A contratada deverá disponibilizar ferramenta web, ou número telefônico 0800, ou endereço eletrônico de e-mail, para a solução de dúvidas referentes ao processo de instalação;
- 9.3. Dúvidas encaminhadas ao suporte devem ser sanadas em no máximo 8 horas uteis.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento para a contratada, o objeto contratado seja entregue;
- Disponibilizar a última versão dos aplicativos disponível no mercado na data de entrega do produto;
- 10.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante;
- 10.5.As características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas, estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 11.2. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;
- 11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 11.5. Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão

A empresa, inscrita no CNPJ sob

								legal,
Sr(a)			, porta	dor da carteira	de iden	tidade n'	0	,
							sanções previstas	
	02, que cumpre	olenamente os r	equisitos	s de HABILITA	ÇÃO e	xigidos p	oara a participaçã	io nesta
licitação.								
							orme disposto nes	te edital
e no art. 2	99 do Código Per	ial, na hipótese c	le falsida	ade da present	e declai	ração.		
		/EDD						
CAMPOD	ESTINADO A ME	/EPP						
() Sem re	essalva							
` '		regularidade fisc	al confo	rme previsão l	egal (81	lº do Art	. 43 da Lei Comple	ementar
nº 123/200	•	rogularidado nos	u., com.	inio providao i	- Jan (3		. 10 dd 201 00mpi	om om a
		Carimbo, assina	atura e C	CPF do represe	ntante	legal.		

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA **CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão

A empresa					,	inscrita	a n	o CN	PJ nº
	por	intermédic		seu	•	resentan		•	٠,
			,porta	ador(a)	da	Carteira	de	Identid	ade nº
		CPF n°						<u> </u>	CLARA
para fins do disposto no inciso V do art.				•					
1999, que não emprega menor de dezo menor de dezesseis anos.	ito anos	em trabalho	noturno	, perigo	oso (ou insalu	bre e	e não er	nprega
Ressalva: emprega menor, a partir de qu	uatorze a	anos, na cor	idição de	aprend	diz (_)			
Local e data:,,,	de _			de					
Carimbo, as	ssinatur	a e CPF do r	epresent	tante le	gal.				



ANEXO VI Minuta de Contrato

CONTRATO N°/20xx PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020
PREÂMBULO
CONTRATANTES O/A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no, com sede à, nesta cidade, neste ato representado por Prefeito/Diretor-Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
LOCAL Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.
FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020, homologado em/, em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Le Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de licenças de assinaturas de uso de software Architecture Engineering Construction Collection e AutoCAD em sua última versão, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Saúde e Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão. cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.
CLÁUSULA SEGUNDA -ENTREGA A Contratada disporá do prazo de 20 (vinte) dias, conforme especificado no Termo de Referência para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento. A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL. A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em//20 Havendo saldo remanescente, será permitida a prorrogação contratual, nos termos da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	LOTE ÚNICO					
Item	Setor/Órgão	Qt.	Valor	Dotação Orçamentária		
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	1	32.100,15	3.3.90- 2.010 Rec. 200		
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	7	159.488,47	3.3.90- 2.010 Rec.200		
1	Convênios	1	32.100,15	3.3.90 – 2.009 Rec 200		
2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	3	68.352,20	3.3.90 – 2.015 Rec.200		
2	Secretaria Municipal da Fazenda	2	45.568,13	3.3.90 – 2.008 Rec. 200		
2	Fundação Municipal de Educação	1	22.784,07	3.3.90 – 2.035 Rec.214		
2	Fundação Municipal de Saúde	1	22.784,07	3.3.90 – 2.029 Rec 215		
	Total	16	383.177,23			

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal e entrega do objeto, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

- **6.1** As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.
- **6.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, de 2020).
Município/Fundação	Contratada



PREGÃO ELETRÔNICO – EDIT	AL N°01/2020
Representante legal	Representante legal
·	·
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA